



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

II JOGOS DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL – MODALIDADE BEACH SOCCER

REGULAMENTO GERAL

Art. 1º - Os Jogos da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul têm por finalidade principal a integração entre os advogados inscritos na Seccional.

Das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Os Jogos da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul serão realizados e organizados pela Caixa de Assistência dos Advogados, através dos Delegados de Esportes e sua Comissão Organizadora, cabendo ao presente regulamento estabelecer todas as normas genéricas relativas à modalidade **BEACH SOCCER**.

Das DATAS E LOCAIS DOS JOGOS

Art. 3º - A modalidade **BEACH SOCCER** dos Jogos da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul será realizada no dia 11 de fevereiro de 2017, a partir das 09 horas, no espaço onde será realizado o Projeto Verão da CAARS, em Torres/RS.

Parágrafo Único - É facultada à Comissão Organizadora a mudança de datas e locais, diante de eventuais imprevistos.

Das MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 4º - Os jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) BEACH SOCCER, Masculino;
- b) BEACH SOCCER, Feminino;

Da PARTICIPAÇÃO e INSCRIÇÕES

Art. 5º - A garantia de participação nos Jogos se dará com a inscrição prévia, nos termos do presente Regulamento.

Art. 6º - Poderão participar dos Jogos advogados em situação regular e inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul.

Art. 7º. - Cada equipe só poderá inscrever no máximo 12 (doze) atletas.

Art. 8º. - As equipes poderão ser compostas por advogados de diferentes subseções, desde que inscritos na Seccional do Rio Grande do Sul.

Art. 9º. – As inscrições serão realizadas mediante o envio da ficha de inscrição constante no anexo I, devidamente preenchida, para o e-mail presidencia.subsecoes@caars.org.br, até as 14 horas do dia 06 de fevereiro de 2017. Além da ficha de inscrição, deve ser enviado também cópia

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

da carteira da OAB de cada atleta, declaração de aptidão constante no anexo II e o atestado médico referido no artigo 19 do presente regulamento. A homologação da inscrição esta condicionada a e-mail de resposta, a ser enviado pela CAARS.

Art. 10º. - Aos membros da Comissão Organizadora e aos Coordenadores das modalidades e atividades será permitida a inscrição e a participação nos Jogos.

Art. 11º. - As substituições e/ou inclusões de atletas poderão ser efetuadas por e-mail (presidencia.subsecoes@caars.org.br), até às 14 horas do dia 10 de fevereiro de 2017, mediante confirmação pela CAARS.

Das REGRAS DO TORNEIO:

Art. 12º. - A partida deve ser disputada por duas equipes compostas de SEIS atletas em cada uma, onde um dos quais, obrigatoriamente, será o goleiro.

Art. 13º. - A modalidade será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Beach Soccer e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 14º. - É terminantemente proibido o uso de calçados ou qualquer equipamento ou acessório semelhante. Quando autorizados pelos árbitros, os jogadores poderão usar meias e/ou tornozeleiras elásticas

Art. 15º. - A equipe que estiver com menos de 4 atletas (incluindo o goleiro) não poderá entrar em campo e será declarada perdedora (W x 0) ou seja, eliminada do torneio. A equipe adversária desta partida, só será declarada vencedora (classificada para a fase seguinte) se estiver com sua equipe completa. Caso a equipe vencedora esteja irregular (faltando atletas) será eliminada também do torneio.

Art. 16º. - Para que a partida tenha inicio, ambas as equipes têm que apresentar na quadra um mínimo de 4 (quatro) jogadores com o goleiro devidamente identificados em súmula.

Art. 17º. - O lateral e tiro de canto (escanteio) serão cobrados com os pés ou com as mãos. Se decidir usar os pés, quando a bola for colocada no solo, não poderá mais ser tocada com as mãos. Não serão válidos gols provenientes de lateral, a não ser que a bola tenha tocado em algum atleta. Se bater no goleiro e entrar será tiro de meta. No tiro de canto (escanteio) se a bola entrar direto na meta será declarado gol olímpico.

Art. 18º. - Não há limite de substituição e o atleta que sair, poderá retornar ao jogo. Na substituição, não é necessário avisar o árbitro. O jogo não é interrompido, exceto na substituição do goleiro.

Art. 19º. - O jogo tem 2 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos de tempo corrido. As equipes terão 5 (cinco) minutos para a troca de campo nos intervalos, alternando o pontapé inicial.

Art. 20º. - Nas partidas que forem necessários a definição de uma equipe vencedora, haverá a cobrança de penalidades máximas alternadas até sair um vencedor. Não havendo vencedor na primeira série, serão cobrados 1 pênalti alternado por equipe até sair o vencedor. As penalidades

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

*Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br*



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

poderão ser cobradas por qualquer integrante da equipe desde que esteja relacionado na súmula do jogo. Se necessário, um jogador somente poderá cobrar novamente tiros livres da marca do pênalti após todos os outros colegas terem batido.

Das PENALIDADES:

Art. 21º. - São passíveis de punição todos aqueles que, direta ou indiretamente, estiverem ligados ao torneio, quando provocarem distúrbios, antes, durante e depois das disputas.

Art. 22º. - Serão aplicadas aos atletas as seguintes penalidades quando as práticas antidesportivas:

a) O mesmo atleta que for advertido um cartão amarelo no primeiro e no segundo jogo, ficará automaticamente suspenso da próxima partida (jogo).

b) O atleta que for expulso de uma partida, seja de qualquer fase, será automaticamente suspenso da próxima partida, se houver.

c) A mesma penalidade será aplicada ao treinador ou responsável pela equipe. O(s) punido(s) não poderão ingressar na área de jogo.

Art. 23º. - Não serão admitidos atos desrespeitosos ou de violência contra: atletas adversários ou do mesmo time, árbitros, mesários ou organizadores, podendo os infratores receberem as punições previstas neste regulamento.

Art. 24º. - Nos termos do artigo anterior, serão excluídos do torneio o(s) atleta(s) provocadores de situações contrárias às regras oficiais da modalidade praticada no torneio. O(s) atleta(s) que foi/foram expulso(s) por faltas graves ou gravíssimas neste II JOGOS DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL – MODALIDADE BEACH SOCCER, serão analisados suas participações para futuras competições organizadas pela entidade, sem prejuízos das sanções administrativas, penais e cíveis.

Art. 25º. - Os atos praticados em desconformidades com as regras oficiais previstas para o futebol deverão ser relatados em súmula pelo(s) árbitro(s) e pelo mesário sendo que, ao final do torneio será feito um relatório completo indicando os tipos de ocorrências violadores e o(s) envolvido(s).

Da DISCIPLINA e dos PROTESTOS

Art. 26º. - No caso de alguma equipe sentir-se prejudicada por qualquer irregularidade, poderá realizar um protesto através de seu representante, devendo dirigir-se ao Presidente da Comissão de Disciplina dos Jogos (CDJ), formalizando-o por escrito, em prazo não superior a 30 (trinta) minutos após a realização da partida e/ou ocorrência do fato.

Art. 27º. – A composição da CDJ será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 28º. - Compete à CDJ: a) apreciar e julgar eventual inconformidade havida por algum atleta ou equipe participante dos Jogos; b) fazer cumprir o presente regulamento e as regras das modalidades, tomando as decisões cabíveis;

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

*Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br*



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

Art. 29º. - As decisões da CDJ produzirão efeito imediato, sem possibilidade de recurso, ficando os agentes sujeitos, inclusive, à desclassificação da modalidade e/ou eliminação dos Jogos, conforme a gravidade do caso.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÕES

Art. 30º. – A organização da competição, regras específicas dos jogos e os sistemas de disputa das modalidades serão definidas no Congresso Técnico, e elaborados de acordo com o número de atletas e equipes inscritas, observando-se o período de tempo disponível para sua realização.

DOS PRÊMIOS

Art. 31º. – À cada equipe campeã será conferido troféu, com posse definitiva, e uma medalha para cada atleta.

Parágrafo Primeiro: Os atletas das equipes classificadas em segundo e terceiro lugar farão jus a medalhas.

Das DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º. – Aos atletas participantes caberá a responsabilidade de averiguar suas próprias capacidades físico-orgânicas para a prática desportiva, devendo firmar o documento constante no anexo II e apresentar atestado médico comprovando esta condição, sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 33º. – As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, com camisas numeradas.

Art. 34º. - Para poder participar dos jogos é necessário que o atleta esteja em dia com a anuidade da OAB.

Art. 35º. – A inobservância de qualquer dos prazos e exigências constantes no presente regulamento importará no cancelamento da inscrição do atleta, ou na desclassificação da equipe.

Art. 36º. – Qualquer dispositivo deste Regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, antes do início das competições, à fim de viabilizar a realização das mesmas.

Art. 37º. – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 38º. – Todos os participantes dos Jogos deverão ter conhecimento deste Regulamento.

Art. 39º. - Todas as solicitações e informações relativas ao evento devem ser encaminhadas ao seguinte e-mail: presidencia.subsecoes@caars.org.br.

Art. 40º. - A comissão organizadora é composta pela Sra. Rosane Marques Ramos, Presidente da CAARS, e pelos Delegados de Esportes da CAARS.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2016

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

*Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br*



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

ANEXO II

Eu _____, declaro ter plenas condições físicas para participar dos jogos de BEACH SOCCER, organizados pela CAARS, responsabilizando-me pelos riscos, acidentes e problemas físicos ou fisiológicos que por ventura ocorram ou venham a ocorrer. Ficam, portanto, os promotores, patrocinadores, organizadores e a direção técnica do evento isentos, em meu nome e de meus sucessores, de qualquer responsabilidade decorrente de acidente ou atos indisciplinados havidos antes, durante ou após os jogos. Declaro que gozo de boa saúde e, ainda, que estou em perfeitas condições físicas e fisiológicas para participar dos jogos e que fui orientado a fazer exame médico antes do evento.

Autorizo aos promotores usarem qualquer imagem fotográfica ou de vídeo, para fins de divulgações e ou promoções vinculadas ao evento.

Assinatura do Atleta

Data:

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

*Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br*



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

ANEXO III

Eu _____, declaro estar em dia com a anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como ter ciência de que esta é uma condição imperiosa para participar dos Jogos de Verão da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul/CAARS.

Assinatura do Atleta

Data:

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

*Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br*